

DECRETO NE nº 208, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, imóvel localizado no Município de Dolores do Indaiá, destinado à instalação de sede própria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, imóvel, com a respectiva acessão, com área total de terreno de 450,00m² e área construída de 212,04m², situado na Rua Doutor Zacarias, nº 1.334, Centro, Município de Dolores do Indaiá, registrado sob o nº R-2/M.10.489, Livro 2 de Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dolores do Indaiá.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à instalação de sede própria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Advocacia-Geral do Estado fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do imóvel descrito no art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Marco Antônio Rebelo Romanelli

DECRETO NE Nº 209, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Almenara 2, de 69 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Almenara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Almenara, com descrição perimétrica identificada no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput estende-se às benfeitorias porventura existentes no interior do terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Almenara 2, de 69 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Almenara.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada, na conformidade da legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Dorothea Fonseca Furquim Werneck

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 209, de 15 de abril de 2013)

A descrição perimétrica de que trata este Decreto é a seguinte: o P01 tem início no vértice M5, com coordenadas N=8.210.528,67m e E=321.679,72m (muro periférico); daí, segue confrontando com Clóvis Renato de Freitas, com o azimute de 343°21'47", na distância de 53,85m, até atingir o M6, com coordenadas N=8.210.580,27m e E=321.664,30m; daí, segue com o azimute de 63°08'53", na distância de 54,18m, até atingir o M3, com coordenadas N=8.210.604,74m e E=321.712,64m; daí, segue com o azimute de 153°08'53", na distância de 53m, até atingir o M4, com coordenadas N=8.210.557,45m e E=321.736,58m; daí, segue com o azimute de 243°08'53", na distância de 63,73m, até atingir o M5, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 0,3125 ha.

DECRETO NE Nº 210, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Piumhi 2, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Piumhi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Piumhi, conforme descrição perimétrica identificada no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput estende-se às benfeitorias porventura existentes no interior do terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Piumhi 2, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Piumhi.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada, na conformidade da legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Dorothea Fonseca Furquim Werneck

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 210, de 15 de abril de 2013)

A descrição perimétrica de que trata este Decreto é a seguinte: o P01 tem início no vértice M4, de coordenadas E=398.183,207 e N=7.734.477,458; daí, segue com o azimute de 135°00'00", na distância de 109m, até atingir o M5, de coordenadas E=398.260,282 e N=7.734.400,383; daí, segue com o azimute de

219°12'43", na distância de 80,80m, até atingir o M6, de coordenadas E=398.209,206 e N=7.734.337,781; daí, segue com o azimute de 229°43'46", na distância de 62,80m, até atingir o M7, de coordenadas E=398.161,287 e N=734.297,187; daí, segue com o azimute de 315°00'00", na distância de 95m, até atingir o M8, de coordenadas E=398.094,112 e N=7.734.364,362; daí, segue com o azimute de 00°00'00", na distância de 24m, até atingir o M9, de coordenadas E=398.094,112 e N=7.734.388,362; daí, segue com o azimute de 45°00'00", na distância de 126m, até atingir o M4, perfazendo uma área total de 16.115,24m².

DECRETO NE Nº 211, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$24.227.542,17.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$24.227.542,17 (vinte e quatro milhões duzentos e vinte e sete reais quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), indicado no Anexo, não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratadas do contrato nº 9001864, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$22.662.569,00 (vinte e dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais); e

III – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico/Combustíveis, no valor de R\$1.547.973,17 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 211, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 63)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	R\$
1271.13391125-4.528-0001-4490-0-25.1	638.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.15451132-1.155-0001-4490-0-25.1	5.000,00
1301.15451132-4.310-0001-4490-0-25.1	25.185,00
1301.26451132-1.343-0001-4490-0-25.1	25.484,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181020-4.639-0001-4490-1-27.1	8.000,00
1511.06181189-1.344-0001-4490-0-27.1	9.000,00
1511.06183189-4.454-0001-4490-0-25.1	21.968.000,00
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.28845702-7.844-0001-3340-0-51.1	1.547.973,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	24.227.542,17

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º, DESTE DECRETO:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1511.06122701-2.001-0001-3390-0-27.1	9.000,00
1511.06122701-2.002-0001-3390-0-27.1	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	17.000,00

15 407436 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

retifica o ato de declara extinta, publicado em 01/03/2013, referente a VANESSA DURÃES PRUDÊNCIO, da Universidade Estadual de Montes Claros; onde se lê: a partir de 28/02/2013, leia-se: a partir de 01/03/2013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ISA AUGUSTA MOURA DE MENDONÇA, MASP 668980-6, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, código CH-25 FA02, símbolo F-4A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/1ºNÍVEL/BH-2/SRF II BELO HORIZONTE.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, AURI COPETTI, MASP 288734-7, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA05, símbolo F-6B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARCOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES, MASP 334011-4, do cargo de provimento em comissão de DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL, código CH-31 FA01, símbolo F-7A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DFT/JUIZ DE FORA/SRF I JUIZ DE FORA.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SARAIVA GONÇALVES, MASP 370785-8, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA III, código CH-18 FA14, símbolo F-7B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FABRÍCIO FRANCO DE SOUZA, MASP 370786-6, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA35, símbolo F-6B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DF/1ºNÍVEL/BH-2/SRF II BELO HORIZONTE.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, VERA MARIA SAMPAIO TEIXEIRA ZAMBELLI LOYOLA, MASP 270969-9, do cargo de provimento em comissão de

GERENTE DE ÁREA III, código CH-18 FA06, símbolo F-7B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSÁRIA MARIA SILVEIRA, MASP 455506-6, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL, código CH-31 FA01, símbolo F-7A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DFT/JUIZ DE FORA/SRF I JUIZ DE FORA.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA, MASP 370785-8, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA05, símbolo F-6B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GEDIEL SILVA CASTRO, MASP 752530-6, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, código CH-25 FA02, símbolo F-4A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na AF/1ºNÍVEL/BH-2/SRF II BELO HORIZONTE.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALBERTO TOMIYO IHARA, MASP 669265-1, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA35, símbolo F-6B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DF/1ºNÍVEL/BH-2/SRF II BELO HORIZONTE.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABRÍCIO FRANCO DE SOUZA, MASP 370786-6, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA III, código CH-18 FA14, símbolo F-7B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSÁLIA